



## **1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022**

PROCESSO Nº 037/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, doravante denominada simplesmente, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. MARCELO ARRUDA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA MEG LTDA**, estabelecida à Rua Luis Loeser, nº 100, na cidade de Aratiba - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.339.301/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **DIVALDINO LUIZ PIRES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 503.284.099-87 e RG nº 5097835226, residente e domiciliado em Aratiba – RS.

**OBJETO:** Execução de obra de edificação de uma praça pública com uma construção (bistrô), além de um chafariz e demais equipamentos urbanos, com fornecimento de material e mão de obra, para atendimento dos objetivos que aludem o termo de convênio FPE Nº 493/2022, com a utilização de recursos do Estado do Rio Grande do Sul e alocação de contrapartida municipal.

Considerando que durante a execução da obra, surgiram necessidades de alterações com acréscimos de quantitativos de itens e inclusão de novos itens e, bem como a supressão de itens anteriormente licitados, isso para uma boa e correta execução da mesma;

Considerando a manifestação favorável do departamento de engenharia responsável pela elaboração do projeto;

Considerando que a alteração contratual encontra permissibilidade na Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que, em decorrência das alterações supra mencionadas faz-se necessária a prorrogação do prazo para entrega total do objeto contratado;

Considerando que a obra encontra com seu andamento regular, mesmo em face dos dias de chuva que ocorreram durante a vigência do presente Contrato;

Firmam as partes, o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 056/2022, conforme Processo Licitatório nº 037/2022, Tomada de Preços nº 005/2022, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:



### DO ADITAMENTO:

Diante dos fatos acima citados, ambas as partes descritas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 056/2022, conforme Processo Licitatório nº 037/2022, Tomada de Preços nº 005/2022, com o objetivo de promover o aumento de quantitativos, a inclusão de novos itens e a supressão de itens inicialmente contratados, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Desta forma, considerando as alterações ora realizadas, conforme detalhamento nas planilhas anexas a este termo, fica acrescido o valor de **R\$ 76.006,31 (setenta e seis mil, seis reais e trinta e um centavos)**, sendo que o valor de R\$ 38.994,76 (trinta e oito mil, novecentos noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) corresponde ao aumento de quantitativos; o valor de R\$ 43.425,97 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) corresponde à inclusão de novos itens ao contrato original; e o valor de R\$ 6.414,42 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) corresponde à supressão de itens do contrato original.

1.1. Desta forma, em face da alteração supra, o valor total do contrato administrativo firmado entre as partes, passa de R\$ 506.777,33 (quinhentos e seis mil, setescentos setenta e sete reais e trinta e três centavos) para **R\$ 582.783,64 (quinhentos oitenta e dois mil, setescentos oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

2. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

3. O prazo para entrega do objeto contratado em decorrência da assinatura do presente aditivo contratual, fica prorrogado em mais 20 (vinte) dias, de modo que a vigência contratual final passa para 17 de março de 2023.

4. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 24 de Fevereiro de 2023.

Município de Barra do Rio Azul,  
**c/Contratante.**

Construtora Meg Ltda,  
**Divaldino Luiz Pires Da Silva,**  
Representante Legal,  
**c/Contratada.**